



Conjuntura Cafeeira

PLÍNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Política Internacional do Café

(Cont. do n.º anterior)

1. O comércio externo do café brasileiro se processa dentro do sistema de quotas de exportação, formulado por uma política de acordo entre a quase totalidade dos países produtores.

O princípio da política de vendas, à base de cooperação internacional, já há tempo e com sucesso em execução para outras mercadorias de grandes perspectivas no comércio mundial como o trigo foi constantemente reclamado pelo Brasil em todos congressos cafeeiros internacionais de que participou, a partir da Conferência de Nova York em 1902 (1). Prevalencia no entanto, entre os países de produção do "milds", a convicção, que atua como fator de invencível resistência a qualquer entendimento de controle do mercado e da produção, de constituírem os excedentes um problema exclusivamente brasileiro, pois de fato suas safras tinham colocação total nos mercados externos de consumo (2).

Essa idéia, reinante sobretudo na Colômbia, formou-se na prática à sombra da política de defesa unilateral do café executada pelo nosso País depois de 1906 (3), a qual criou de fato condições favoráveis para fornecimentos estáveis e a níveis de preços relativamente compensadores para aquelas áreas competitivas.

O pequeno hiato nessa política, ocorrido depois do fracasso da Conferência de Havana (4) em 1937, prontamente demonstrou a falsidade do princípio da separação de mercados, caracterizada pela ausência de estreita solidariedade de interesses entre os países produtores.

Penetrou o Brasil no caminho da livre competição, bruscamente se afastando de sua linha tradicional de defesa, o que acarretou repercussões imediatas nos níveis de preço do café e profunda alteração na composição do volume físico das exportações (5).

A experiência da guerra comercial entre o Brasil e os países produtores do café "milds" serviu, acima de tudo, para criar receptividade, naquela área, ao espírito de cooperação internacional, conchilo se verificou, posteriormente, em julho de 1940, na 3.ª Conferência Pan-Americana do Café.

2. A política do «Convênio Internacional do Café», inicialmente limitada à produção latino-americana e hoje estendida a 93 por cento da área global de produção (6), representa para o Brasil ganho efetivo: a transferência, para a coletividade produtora, dos fortes sacrifícios financeiros de uma política de correção do desequilíbrio cíclico entre produção e consumo, que recaiam exclusivamente sobre ele.

Na realidade ainda pesam sobre o nosso País excessivos ônus, dominando a expectativa porém de que essas deficiências venham ser corrigidas com o aperfeiçoamento do instrumento do acordo.

Embora, por exemplo, a participação relativa do Brasil nas exportações globais de café seja de cerca de 41 por cento, passamos a estocar, por força do Convênio, volume bem superior àquela percentagem, calculado hoje em 75 por cento mais ou menos do total (7).

3. Em relação ao café se acumulam condições peculiares da produção e do comércio que estimulam o exercício do controle de seu mercado exportador (8).

As sensíveis variações anuais da produção, para uma planta cuja vida produtiva pode se estender por período superior a 40 anos, em contraste com a procura relativamente inelástica (9) de um lado, e de outro, a capacidade de prolongada estocagem, sem desmerecimento, (10) são de fato particularidades que naturalmente favoreceram a execução de uma política intervencionista nesse mercado.

A experiência do nosso comércio, em conjuntura de excessivos suprimento, tem sido a de rigoroso e constante (11) sistema de intervenção para corrigir a pressão baixista dos preços exercida fortemente pelo desequilíbrio da oferta do café, em níveis razoáveis de estabilização, passou a ser denominado de política de valorização (13).

4. Com o acordo assinado no México e renovado em seguida para várias safras em Washington saímos, na realidade, da esfera da defesa nacional para um efetivo esquema de cooperação internacional.

O controle da oferta é de interesse comum dos países cafeicultores notadamente daqueles que, com o Brasil, se mantêm como produtores dominantes.

A defesa unilateral do mercado é uma história do passado e que foi executada por nós enquanto mantivemos domínio absoluto da produção e do abastecimento e por ter encontrado sempre obstinada resistência ao espírito de cooperação por parte dos demais países produtores (14).

5. O abandono do comércio a um equilíbrio natural, nesta conjuntura de mercado, só pode ser prejudicial aos interesses da produção e aos interesses gerais da economia brasileira.

O colapso dos preços, que advirá de uma situação comercial agressivamente competitiva, compeliará a renda real do produtor a níveis bem inferiores aos do custo médio de produção, arruinando irremediavelmente as lavouras, mesmo

aquelas de razoável índice de produtividade técnica. Impedirá, por sua vez, a inelasticidade — preço do café a absorção de parte substancial dos saldos excedentes para que possa o declínio unitário das cotações ser compensado pelo aumento do volume de nossas vendas.

Por outro lado, a estrutura dos nossos custos de produção, muito provavelmente desfavorável em relação aos nossos principais competidores, a qualidade média e não superior do nosso produto, a estreita vinculação da economia daquelas países à economia do café e a fixidez das nossas necessidades de divisas se transformam, para nós, em fatores invencíveis de oposição à reconquista de mercados por meio da exclusão dos concorrentes.

Não contamos com recursos técnicos e econômicos, aplicáveis na atualidade à nossa produção, para provocar, a nosso favor e de maneira eficaz, o funcionamento da elasticidade de substituição contra os principais concorrentes (15).

6. A posição da Junta Administrativa, mantida em relação ao princípio do acordo, foi de constante apoio (16). Não escapou à sua apreciação a extrema gravidade da crise do café em virtude da existência de suprimentos excessivos (17). O Brasil, particularmente por força de sua reconhecida capacidade produtiva excedente, pois se expandiu extraordinariamente na produção mas mantém um comércio inerte, é o País sobre o qual mais pesadamente recai o impacto violento do fenômeno da superprodução (18).

7. A política do Convênio Internacional do Café tem sido satisfatória.

Esquema para defesa de safra, com cunho pois de política a curto prazo, tem objetivo principal o combate às flutuações cíclicas do café ou pelo menos evitar que os preços oscilem bruscamente em torno de uma curva decrescente.

O acordo do México, renovado posteriormente para defesa das safras seguintes em convênios assinados em Washington, foi celebrado em outubro de 1957, numa alarmante conjuntura de baixas súbitas dos preços.

Através dos preços médios anuais seguintes pode-se avaliar a eficácia do Convênio:

